



**PREFEITURA DE  
VALINHOS**

Ofício nº 1268/2020-DTL/GP/P

Valinhos, em 14 de setembro de 2020.

Ref.: **Requerimento nº 1551/20-CMV**

**Vereador Alécio Cau**

**Processo administrativo nº 13.733/2020-PMV**

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Alécio Cau**, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

- 1- O município de Valinhos possui porte/demanda populacional, segundo legislação, para a abertura de um novo conselho tutelar?
- 2- Se sim, qual a previsão da municipalidade a fim de implantar mais um conselho tutelar?

**Resposta:** Encaminho, na forma do anexo, as informações disponibilizadas pela Secretaria de Assistência Social, capazes de esclarecer os questionamentos apresentados pelo nobre Edil requerente.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Anexo:** 01 folha

A

Sua Excelência, a senhora

**DALVA DIAS DA SILVA BERTO**

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(VKC/vkc)



# PREFEITURA DE VALINHOS

CI nº 631 / 2020 - SAS

Valinhos, 09 de setembro de 2019.

**Da:** Secretaria de Assistência Social  
**Para:** Departamento Técnico Legislativo / GP  
**Ref.:** Requerimento nº 1551 de autoria do Vereador Alécio Cau

Em resposta a C.I. nº 1573/2020 – DTL / GP que solicita informações para instruir a resposta ao Requerimento nº 1551/2020, de autoria do nobre Vereador, temos a informar que:

1. O município de Valinhos possui porte/demanda populacional, segundo legislação, para abertura de um novo Conselho Tutelar?

R: A Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente de nº 139 de 17/03/2010, cita em seu Art. 3º, parágrafo 1º “Para assegurar a equidade de acesso, caberá aos municípios e ao Distrito Federal, criar e manter Conselhos Tutelares, observada, preferencialmente a proporção mínima de um Conselho para cada cem mil habitantes”. Considerando o estabelecido o município de Valinhos poderia vir a ter outro Conselho Tutelar, contudo não se trata de uma imposição e sim uma indicação preferencial.

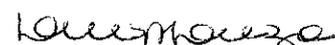
2. Se sim, qual a previsão da municipalidade a fim de implantar mais um Conselho Tutelar?

R: Até dezembro de 2021 a municipalidade está impedida de realizar novas contratações em decorrência da Lei Complementar 173/2020 que estabeleceu proibições aos Entes Federativos para contenção das despesas públicas, não havendo portanto, previsão para a implantação de mais uma unidade do Conselho Tutelar.

Sem mais para o momento, a disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
**VALDIRENE SALGADO SAES**  
Departamento de Proteção Social Especial  
Diretora

  
**DULCE MARIA DE PAULA SOUZA**  
Secretaria de Assistência Social  
Secretaria